



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUÍ

Recebi o Presente Documento em 02 Vias, as

14^h Horas do Dia 03/03/2015

Anaide M. Andrade Dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Organica
Município de Apuí
Data de fixação: 03/03/15
Data de retirada: 03/04/15
Natili S. Pereira
Ass. do responsável

“Dispõe sobre a perda mandato em face de cassação do vereador Jadson Oliveira Martins, por infração Política Administrativa”.

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, reconheceu a pratica de infração política administrativa, determinadas no Relatório Final Nº 002/2015 - exarado pela Comissão Processante, instituída nos termos da Resolução Nº 006, de 01/12/2014, em desfavor do Vereador Jadson Oliveira Martins;

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa, foram rigorosamente obedecidos em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Processo foi julgado na forma prevista no art. 41, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com os art. 325, 326, inciso IV, art. 329, art. 334, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal; e,

CONSIDERANDO que rito de julgamento seguiu em conformidade com as disposições do art. 343 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, que determinou a Perda de Mandato em face de Cassação do Vereador Jadson Oliveira Martins, por 7 (sete) votos a favor, e 1(uma) abstenção em Sessão Extraordinária dos Vereadores, convocada em 27/02/2015;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ saber a todos aos habitantes, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou por e ela promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica DECLARADA A PERDA DE MANDATO EM RAZÃO DE CASSAÇÃO DO VEREADOR JADSON OLIVEIRA MARTINS, com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

Marcos Antonio Alves Lima
Presidente Câmara Municipal
de Apuí AM
Resolução nº 07 2014



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 2º - Determina a Secretaria Administrativa da Câmara para todos os fins* de direito, a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, no Diário Eletrônico da Associação Amazonense de Municípios, no mural ou em locais de fácil acesso ao público na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, em conformidade com o Art. 87 da Lei Orgânica Municipal e no site da Câmara Municipal de Apuí.

Art. 3º - Determina a Presidência da Câmara, que comunique a deliberação do Plenário à Justiça Eleitoral .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ver. Marcos Antonio Alves Lima
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Cleves Pires dos Santos
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Revelino Martinelli
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí (AM)